



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
RUA SÃO JOSÉ S/N - TARRAFAS - CE

LEI Nº 007/89 de 14 de agosto de 1989.

EMENTA - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

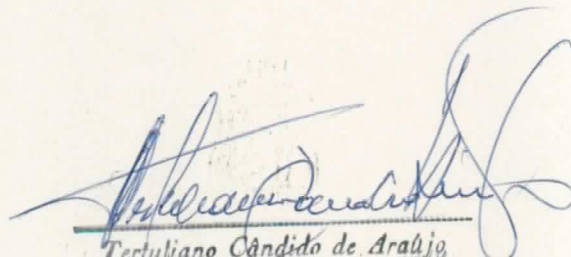
O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS - ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SAHER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Celebrar Convênio com o Governo do Estado do Ceará, de cooperação técnica e financeira, compromissos e atribuições, visando concentrar esforços humanos, financeiros e materiais na luta contra o estado de ppobreza e na busca de níveis crescentes de bem-estar para todos os tarrafenses.

ART. 2º - Autoriza igualmente abrir no Orçamento da Despesa, Créditos Adicionais, até o limite das obrigações constantes dos Convênios celebrados.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faço na Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce, em 10 de agosto de 1989


Tertuliano Cândido de Araújo
Prefeito Municipal